



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2020**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 6, Distrito de Lamounier, Cidade Itapeçerica/Mg, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, (sócio administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-10.020.409 e do CPF nº. 078.980.756-41, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 211/2020 referente Processo Licitatório nº. 081/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 044/2019.

**1.2** O mencionado contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**2.1.** Considerando a homologação do Processo Licitatório nº. 003/2021 Pregão Presencial nº. 002/2021, referente registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 211/2020, firmado entre as partes em 14 de agosto de 2020.

**2.2.** Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 01 de fevereiro de 2021 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

**3.2.** As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1.** O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 01 de fevereiro de 2021 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 01 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME**  
Sr. Gabriel Souki Souza Porto  
CPF/MF nº. 078.980.756-41

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico